



**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CBPq SOBRE AS CONTAS**  
**DO PERÍODO**  
**1 de Abril 2017 a 31 de março de 2019**

Os abaixo assinados, Membros efetivos do CONSELHO FISCAL DA CBPq para o biênio 2017 a 2019, no uso das prerrogativas estabelecidas no Capítulo VI do Estatuto Social vigente e cumprindo o que nele se determina, examinou a prestação de contas e após análise dos respectivos documentos do período, da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO – CBPq, decidimos pela NÃO aprovação das contas, tendo em vista os pontos abaixo relacionados :

**Reembolso de Despesas**

Alguns pagamentos foram pagos/reembolsados à árbitros, membro do CIS, referente a despesas de alimentação, viagem, hospedagem, passagem aérea, porém algumas não estão acompanhadas das respectivas Notas Fiscais dos valores gastos.

**Verba da Presidência**

Pagamento efetuado ao Sr. Presidente à título de Verba da Presidência no valor de R\$ 3.500,00, porém o referido pagamento não está previsto no Estatuto da CBPQ.

**Comprovações**

Realizado alguns depósitos na conta do Sr. Presidente, mas os mesmos não possuem comprovação.

Valor pago ao Sr. Presidente referente a gastos com Uber/Transporte/despesas de viagem, com comprovação parcial, sugerimos a devida comprovação ou o ressarcimento dos valores ao Caixa da CBPq.

